Parecer 02 da CJR OK! Redação Final OK!

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

**GABINETE DO VEREADOR NILDSON MEDEIROS DANTAS**

PROJETO DE LEI Nº 10 /2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua George Hennyng Barreto de Medeiros** a Artéria Projetada SBIII-009, com Código de Logradouro nº 01092-8, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de fevereiro de 2016.

Nildson Medeiros Dantas
Vereador - PROS

Matéria retirada devido ausência do edil na 5ª sessão ordinária, em 02/03/2016 encaminhada para a sessão seguinte.

Funcionário:

RECEBIDO
Em 29 / 02 / 2016
Às 11:49 horas

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 29 / 02 / 2016

SEM EFEITO

APROVADO EM:
09 / 03 / 2016

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 07 / 03 / 2016

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

competentes

DATA: 1º.03.2016

ASSINATURA

03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

==========

Projeto de Lei nº 010/2016
Autor: Vereador Nildson Medeiros Dantas

## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 8 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2016, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

Sala das Comissões, 8 de março de 2015.

**Raimundo Inácio Filho**
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**José Maria de Queiróz**
Relator

**Cícero Bezerra de Queiroz**
Membro

04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

==========

Projeto de Lei nº 010/2016

**Observação:** com fundamento no art. 186, §6º, do Regimento Interno, foram realizadas adequações de redação oficial e de técnica legislativa.

**REDAÇÃO FINAL**

**LEI Nº**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Rua George Hennyng Barreto de Medeiros** a Artéria Projetada SBIII-009, com Código de Logradouro nº 01092-8, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 10 de março de 2016.

**Raimundo Inácio Filho**
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Cícero Bezerra de Queiroz**
Relator

**José Maria de Queiróz**

Matéria retirada devido ausência do edil na 9ª sessão ordinária, em 14/03/16 encaminhada para a sessão seguinte.

Funcionário:

APROVADO EM: 16/03/2016

Certifico que, nesta data, a Redação Final deste PL nº 010/2016 foi encaminhada à Prefeitura (17/03/2016) por meio do Autógrafo de Lei nº 010/2016.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

**Autógrafo de Lei Nº 010/2016 – CMC**
Projeto de Lei Nº 010/2016
Autoria: Vereador Nildson Medeiros Dantas
Aprovado aos 09/03/2016
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 17/03/16 _____
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 1845
_____
Assinatura

**REDAÇÃO FINAL**
**(aprovada aos 16/03/2016)**

**LEI Nº**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Rua George Hennyng Barreto de Medeiros** a Artéria Projetada SBIII-009, com Código de Logradouro nº 01092-8, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de março de 2016.

**Nildson Medeiros Dantas**
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN**
**CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39**
**Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro**

# LEI Nº 4.846, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **GEORGE HENNYNG BARRETO DE MEDEIROS** a Artéria Projetada SBIII – 009, com Código de Logradouro nº 01092-8, situada no Loteamento Serrote Branco III, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**
Prefeito Municipal

Ciência do autor pelo memorando nº 012/2016-SCM. 04/04/2016

Arquivado. 04/04/2016.